



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20171151, de 24 de março de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1006.0010.08.244.113.2.900.0001.339092.0300.100	800,00
1011.0002.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	410,00
1011.0003.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	130,00
1011.0004.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	100,00
1011.0005.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	160,00
1011.0006.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	290,00
1011.0007.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	110,00
1011.0008.08.244.019.2.308.0002.339092.0300.100	160,00
2801.0045.04.122.217.2.853.0014.339092.0300.100	100,00
4001.0142.04.122.007.2.124.0001.339092.0300.100	100,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1006.0010.08.244.113.2.900.0001.339039.0300.100	800,00
1011.0002.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	410,00
1011.0003.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	130,00
1011.0004.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	100,00
1011.0005.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	160,00
1011.0006.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	290,00
1011.0007.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	110,00
1011.0008.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	160,00
2801.0045.04.122.217.2.853.0014.339039.0300.100	100,00
4001.0142.04.122.007.2.124.0001.339039.0300.100	100,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento